

LEI Nº 2.064 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila da Nascente e Adjacências".

Autor: Vereador HENRIOUE DE LEMOS SALLES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade/pública a Associação de Moradores de Vila da Nascente e Adjacências, fundada em 24 de abril de 1989, com sede provisória à rua Iracará, 07, Quadra "F", Austin, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.064

PROJETO N.º 252/91.

Henrique Sales

Publicado 06/09/91

Jornal de Hoje.